



**ATA DA 1743ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA  
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia vinte e oito do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quadragésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. José Manoel Gatto dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 27186/14-95, **decidiu: a)** Acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015**, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI diversos para reposição de estoque no Almoarifado da CODESP, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **VERTICE COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME**, para o Grupo 02, no valor global de **R\$ 14.585,00** (quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **IRMÃOS LOURENÇO COM. ATACADISTA LTDA. – ME**, para o Grupo 03, no valor global de **R\$ 1.028,49** (um mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. – ME**, para o Grupo 04, no valor global de **R\$ 2.566,62** (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); **APARECIDO DE JESUS RIBEIRO – ME**, para o Grupo 05, no valor global de **R\$ 13.702,00** (treze mil e setecentos e dois reais); **MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. – ME**, para o Grupo 06, no valor global de **R\$ 10.249,06** (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos); **APARECIDO DE JESUS RIBEIRO – ME**, para o Grupo 07, no valor global de **R\$ 6.006,00** (seis mil e seis reais); **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. – EPP**,



para o Grupo 08, no valor global de **R\$ 2.399,96** (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. – ME**, para o Grupo 09, no valor global de **R\$ 2.121,39** (dois mil e cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos); **MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. – ME**, para o Grupo 10, no valor global de **R\$ 549,45** (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **UNIFORMES JR LTDA. – EPP**, para o Grupo 12, no valor global de **R\$ 42.458,78** (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); **EPI BRASIL LTDA.**, para o Grupo 13, no valor global de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais); **EPI BRASIL LTDA.**, para o Grupo 14, no valor global de **R\$ 10.960,00** (dez mil e novecentos e sessenta reais); **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. – EPP**, para o Grupo 15, no valor global de **R\$ 7.980,00** (sete mil e novecentos e oitenta reais); **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. – EPP**, para o Grupo 18, no valor global de **R\$ 15.307,28** (quinze mil e trezentos e sete reais e vinte e oito centavos); **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. – EPP**, para o Grupo 19, no valor global de **R\$ 2.166,74** (dois mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. – EPP**, para o Grupo 20, no valor global de **R\$ 1.726,65** (um mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); **b)** Cancelar os Grupos 11 e 17 por terem sido considerados desertos; **c)** Cancelar os Grupos 1 e 16 por não terem propostas ou amostras aceitas; **d)** Determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 54005/15-01 e conforme disposto na Lei nº 12.213, de 20-01-2010, **decidiu** autorizar a destinação de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), 01% do Imposto de Renda devido, ao Fundo Estadual do Idoso de São Paulo. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 54003/15-77 e conforme disposto no Decreto Federal nº 794, de 05-04-1993, **decidiu** autorizar a destinação de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), 01% do Imposto de Renda devido, com quotas iguais de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA das cidades de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e Bertioga. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos



registros contidos no expediente nº 53574/15-11, a Diretoria Executiva não autorizou a liberação da marcação do ponto na entrada e saída dos empregados que cumprem jornada ininterruptas de 6 horas, e que estarão de serviço, nos dias 24,25,31-12-2015 e 01-01-2016, período das 18:00 às 24:00 e 00:00 às 06:00 horas. Sem mais assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 41420/15-31, a Diretoria Executiva tomou ciência da Portaria nº 17, de 22 de dezembro de 2015, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, referente ao limite máximo para o quadro de pessoal próprio das empresas públicas e sociedade de economia mista que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Celino Fonseca  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Francisco José Adriano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Operações Logísticas**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**